



Ofício Circular nº 039/2022 – GESTOREMREDE/SEDUC

Recife, 11 de março de 2022.

Senhores e Senhoras,

GESTORES/AS, VICES, COORDENADORES/AS PEDAGÓGICOS/AS E PROFESSORES/AS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.

Assunto: PRORROGAÇÃO do Processo de Regularização de Vida Escolar dos/as estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – RECLASSIFICAÇÃO 2022.

Informamos que o prazo para tramitação do **Processo de Regularização de Vida Escolar dos/as estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – RECLASSIFICAÇÃO** foi prorrogado até o dia 17 de março de 2022.

Reforçamos que o Processo de Reclassificação por Competência é destinado aos/às estudantes matriculados/as em turmas do Ensino Fundamental e deve ser realizado a partir do 1º Ano, como dispõe a IN Nº 09/2016, verificando-se se os/as mesmos/as construíram as competências necessárias, independente da faixa etária, na perspectiva de promover os avanços qualitativos de sua aprendizagem.

As orientações relativas ao processo de reclassificação, bem como o modelo de parecer pedagógico e os instrumentos de avaliação a serem aplicados encontram-se disponibilizados através do link <https://drive.google.com/drive/folders/1-gpAVPKcR478xJVVJwrdeoT6kOwkn8p5?usp=sharing>, conforme disposto no Ofício Circular nº 007/2022, publicado em 25/01/2022.

Relembramos que o/a estudante também deverá ser avaliado/a em **todos** os componentes curriculares, incluindo-se Arte.

Caso surjam dúvidas, ao longo do processo, cada Divisão de Ensino estará à disposição para esclarecimentos, por meio dos telefones:

- **Divisão de Anos Iniciais** – 3355.5962/5963 – falar com Ana Cristina;
- **Divisão de Anos Finais** – 3355.5987 – falar com Ivanildo;
- **Divisão de Educação de Jovens e Adultos** – 3355.5960/5961 – falar com Bruno.

Certos do envolvimento de todos(as), solicitamos divulgar as informações constantes neste documento junto à equipe docente e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

JULIANA GUEDES

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DOS(AS) ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1º DO PERÍODO DA RECLASSIFICAÇÃO

O período de tramitação de documentos referentes ao Processo de Regularização da Vida Escolar dos Estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos foi **prorrogado até o dia 17 de março de 2022**, conforme previsto na Instrução Normativa nº 02/2017, art. 11, parágrafo 5º. Após esta data, as Divisões de Ensino não mais receberão materiais para análise.

2º DOS DOCUMENTOS REGULADORES

Os procedimentos necessários aos Processos de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes (Reclassificação por Competência) encontram-se mencionados nas Instruções Normativas Nº 09/2016 e nº 02/2017 (que altera a IN nº 09/2016).

3º DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

- a) Cabe às Unidades Educacionais se apropriarem dos dispositivos existentes nos documentos supracitados, com ênfase nos Capítulos III e IV;
- b) Verificar junto aos professores quais os estudantes que deverão ser avaliados, por demonstrarem pleno desenvolvimento e nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido em todos os componentes curriculares do ano/módulo em que estão matriculados;
- c) Realizar impressão dos instrumentos avaliativos disponibilizados pela Secretaria de Educação;
 - c.1 – Para as turmas do **1º ao 5º Ano**, estão sendo disponibilizados os instrumentos avaliativos de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências; **devendo o/a professor(a) elaborar o instrumento avaliativo de Arte**, observando a Política de Ensino da Rede;
 - c.2 – Para as turmas do 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos (EJA) estão sendo disponibilizados os instrumentos avaliativos de Língua Portuguesa e Matemática; devendo o/a professor(a) elaborar os instrumentos dos demais componentes curriculares, observando a Política de Ensino da Rede;
- d) Aplicar os instrumentos e corrigir as avaliações de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da EJA – Fase I, sob a responsabilidade do(a) coordenador(a)

pedagógico(a) que deverá observar, atentamente, os direitos de aprendizagem e objetivos elencados para cada questão;

d.1 – Quando não houver coordenação pedagógica, caberá à gestão escolar a responsabilidade supracitada.

e) Solicitar aos professores de cada componente curricular a correção das avaliações;

f) Preencher, de forma colaborativa (ação integrada entre coordenação pedagógica, professor/a da turma de origem e professor/a da turma de destino) o Parecer Pedagógico, para cada estudante que tiver demonstrado o desenvolvimento de 90% dos direitos de aprendizagem e objetivos elencados para o ano/módulo em curso, em todos os componentes curriculares;

g) Enviar ofício à Divisão de Ensino responsável pelo ano/módulo correspondente, constando a relação dos estudantes com nome completo, data de nascimento, ano em que está cursando e o que pretende cursar, bem como os instrumentos avaliativos originais corrigidos, o Parecer Pedagógico e a Ficha de Cadastro do(a) Estudante no Sistema Interno;

h) Aguardar o deferimento ou indeferimento de cada reclassificação solicitada, uma vez que o/a estudante só poderá mudar de ano escolar após parecer publicado em documento oficial da Secretaria de Educação;

i) Verificar os trâmites administrativos a serem adotados após o deferimento da reclassificação, constantes na Instrução Normativa nº 09/2016.

Em caso de dúvidas, ao longo do processo, contactar a Divisão de Ensino correspondente para esclarecimentos necessários, por meio dos telefones:

- **Divisão de Anos Iniciais** – 3355.5962/5963 – falar com Ana Cristina;
- **Divisão de Anos Finais** – 3355.5987 – falar com Ivanildo;
- **Divisão de Educação de Jovens e Adultos** – 3355.5960/5961 – falar com Bruno.